

Gestor Um Consultoria Financeira Ltda.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ELABORADO DE ACORDO COM O ANEXO "E" DA RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(informações prestadas com data base 31 de dezembro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.
- 1.1 Diretores Responsáveis pelo conteúdo do Formulário:
 - JOEL FRAGA DA SILVA Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.
 - SÉRGIO MAURO STIFELMANN Diretor responsável pela implementação de regras e procedimentos internos e normas.

Declaração quanto a implementação e cumprimento das regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

- a. Foi revisado o formulário de atividades; e,
- b. O conjunto de informações aqui contidos é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
- 2. Histórico da Empresa.
- 2.1 A Gestor Um Consultoria Financeira Ltda. é uma EPP (empresa de pequeno porte), constituída em 14 de março de 2017 pelos sócios Joel Fraga da Silva, consultor credenciado junto à CVM como pessoa natural para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários desde 12 de dezembro de 2014, por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.855, Jussié Trentin, credenciado junto à CVM para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários desde 18 de maio de 2017 e Sérgio Mauro Stifelmann. Atualmente a empresa apresenta o quadro societário com Ben-Hur dos Santos Petry, Economista, no lugar de Jussié Trentin. A empresa obteve junto à Comissão de Valores Mobiliários o credenciamento para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.629, de 04 de maio de 2017. A partir de seu credenciamento junto à CVM, a empresa iniciou a exercer suas atividades junto a unidades gestoras de regimes próprios de previdência social.
- 2.2 Descrição das mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos:



- a. A sociedade, constituída em 14 de março de 2017, iniciou suas atividades com quadro societário composto por Joel Fraga da Silva, Jussié Pierre Trentin e Sérgio Mauro Stifelmann. Em 4 de outubro de 2018, a sociedade promoveu alteração em seu contrato social, retirando-se o sócio Jussié Pierre Trentin, permanecendo os sócios Joel Fraga da Silva e Sérgio Mauro Stifelmann. Em 14 de setembro de 2020 houve nova alteração contratual para inclusão de novo sócio, Ben-Hur dos Santos Petry, economista CORECON-RS nº 8689.
- b. escopo das atividades

A empresa tem como objeto social a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, treinamento e capacitação profissional.

- c. Recursos humanos e computacionais
 Saída do sócio Jussié Trentin e entrada do sócio Ben-Hur dos Santos Petry, além da admissão da graduanda em economia Josiane dos Santos Pereira.
- d. regras, procedimentos e controles internos
 A sociedade aprovou, por meio de reunião de sócios realizada em 01 de novembro de 2018, Código de Ética,
 Política de Integridade, Política de negociação de valores mobiliários por colaboradores, e Manual de Conformidade, para fins do cumprimento às regras expressas na RESOLUÇÃO CVM № 19.

3. Recursos humanos

- 3.1. Descrição dos recursos humanos da empresa.
 - a. número de sócios: 3 (três)
 - b. número de empregados: 3 funcionários efetivos
 - c. número de terceirizados: nenhum
 - e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Joel Fraga da Silva – Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários

Sérgio Mauro Stifelmann – Diretor responsável pela implementação de regras e procedimentos internos e normas.

4. Auditores

4.1. A sociedade não contratou auditores independentes em razão de seu tipo societário.

5. Resiliência financeira

5.1. Os diretores da sociedade atestam, para fins do disposto na RESOLUÇÃO CVM Nº 19, que a receita auferida em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa com essa atividade.

6. Escopo das atividades



- 6.1. Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa.
- a. tipos e características dos serviços prestados
- a.1. Análise de fundos de investimento;
- a.2. Relatórios gerenciais de risco e retorno de ativos e carteiras de valores mobiliários;
- a.3. Participação em reuniões de instâncias decisórias dos regimes próprios de previdência social;
- a.4. Acompanhamento de assembleias gerais de cotistas de fundos de investimento;
- a.5. Auxílio no atendimento a questionamentos de órgãos de controle externo e interno das unidades gestoras de regimes próprios de previdência social;
- a.6. Disponibilização de sistema on-line para acompanhamento de carteiras de investimentos;
- a.7. Realização de cursos preparatórios para certificações profissionais exigidas nos mercados financeiro e de capitais;
- a.8. Realização de cursos e programas de educação continuada em geral, com temas relacionados ao objeto social da empresa.
- b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
- b.1. Cotas de fundos de investimento;
- b.2. Títulos Púbicos Federais.
- c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados
- c.1. Como a empresa atende exclusivamente Regimes Próprios de Previdência Social, os processos de verificação de perfil de investidores e de conheça seu cliente são efetuados com base na RESOLUÇÃO CVM № 19, conforme alteração; na Resolução CMN nº 4.963/2021, conforme alteração; e na Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme alteração.
- São observados os parâmetros impostos nas Políticas Anuais de Investimentos, aprovadas pelos clientes na forma da Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como em deliberações de Conselhos ou Comitês de investimentos aplicáveis à gestão dos recursos dos investidores.
- 6.2. Descrição resumida das atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários:
 - a. A sociedade exerce atividades de educação continuada voltada a investidores e a profissionais atuantes no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, de acordo com o disposto em seu objeto social. Esta atividade não gera conflito de interesses.
 - b. Não existem atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor, portanto, sem potenciais conflitos de interesses.
- 6.3. Descrição do perfil dos clientes da empresa:
 - a. número de clientes
 - Total: 53 Clientes de Regimes Próprios de Previdência Social
 - Investidores Profissionais: 0 (nenhum)
 - Investidores qualificados: 0 (nenhum)
- *A totalidade dos clientes é composta por RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social)
 - b. número de clientes, dividido por:
- i. pessoas naturais: 0 (nenhum)
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0 (nenhum)



iii. instituições financeiras: 0 (nenhum)

iv. entidades abertas de previdência complementar: 0 (nenhum)

v. entidades fechadas de previdência complementar: 0 (nenhum)

vi. regimes próprios de previdência social: 53 (cinquenta e três)

vii. Seguradoras: 0 (nenhum)

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 (nenhum)

ix. clubes de investimento: 0 (nenhum)

x. fundos de investimento: 0 (nenhum)

xi. investidores não residentes: 0 (nenhum)

xii. outros (especificar): 0 (nenhum)

6.4 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há nenhuma outra informação considerada relevante.

7. Grupo econômico

- 7.1. Descrição do grupo econômico em que se insere a empresa:
 - a. controladores diretos e indiretos

Controladores diretos: Sérgio Mauro Stifelmann e Joel Fraga da Silva

- b. controladas e coligadas: Não há sociedades controladas ou coligadas.
- c. participações da empresa em sociedades do grupo: A empresa não possui participação em qualquer outra sociedade.
- d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não há participação de qualquer outra sociedade na empresa.
- e. sociedades sob controle comum: Não há sociedades sob controle comum.
- 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A empresa não integra grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

- 8.1. Descrição da estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno:
 - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A empresa conta em sua estrutura com uma Diretoria responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, responsável pelas análises e elaboração de relatórios e documentos, conforme expresso no subitem 6.1, 'a', bem como pelo atendimento a demandas e questionamentos de seus clientes. O mesmo departamento também verifica o funcionamento e a atualização do sistema de tecnologia da informação utilizado para o desempenho de suas atividades. A Diretoria de conformidade atua permanentemente na verificação do cumprimento das regras e controles internos e externos incidentes sobre a sua atividade. Adicionalmente, a empresa conta com departamento responsável pelo suporte administrativo às suas atividades, abrangendo o envio de documentos a clientes, gerenciamento de contratos, rotinas financeiras e administrativas, dentre outras atividades.



- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:
 - As decisões estratégicas da empresa são realizadas por seus sócios em reuniões lavradas em ata, admitida sua elaboração sob a forma de sumário, sendo permitida ainda, a participação de colaboradores externos e prestadores de serviços, quando necessário à compreensão de temas específicos.
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:
- O Sócio e Diretor JOEL FRAGA DA SILVA é o responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 19. O Sócio e Diretor SÉRGIO MAURO STIFELMANN é o responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO CVM Nº 19, cabendo-lhe, ainda, a gerência, caixa e administração da sociedade, bem como o uso da firma.
- 8.2. Inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.: não se aplica
- 8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicação, em forma de tabela:

Nome	Joel Fraga da Silva
Idade	56 anos
Profissão	Atuário
CPF	555.713.950-87
Cargo	Diretor Técnico
Data da posse	04/10/2018
Prazo de mandato	Indeterminado
Outros cargos e funções	Não exerce

Nome	Sérgio Mauro Stifelmann
Idade	65 anos
Profissão	Gestor Financeiro
CPF	363.036.150-15
Cargo	Diretor de Conformidade
Data da Posse	04/10/2018
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos e funções	Não exerce



8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações

cursos concluídos:

Bacharel em Ciências Atuariais pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas -Conclusão 1º semestre de 2000

Pós-graduação em Auditoria e Perícia pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas – Conclusão – 1º semestre de 2007

ii. aprovação em exame de certificação profissional: CPA-10 (não atualizada)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

nome das empresas: CSM Consultoria e Seguridade Municipal, até dezembro de 2016 Gestor Um Consultoria Financeira Itda, 14 de março de 2017 até o presente

cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

CSM Consultoria e Seguridade Municipal – Avaliações atuariais e consultoria financeira para RPPS

datas de entrada e saída do cargo: 14/03/2017 até a presente data.

- 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
 - a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos:

Curso Superior em Gestão Financeira pela Universidade Luterana do Brasil (2017)

MBA em Gestão de Negócios USP (2022)

ii. aprovação em exame de certificação profissional CERTIFICAÇÃO ANBIMA CEA (2021)

principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

nome da empresa: Gestor Um Consultoria Financeira Ltda.

cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Consultoria de valores mobiliários datas de entrada e saída do cargo: de 14/03/2017 até esta data.

- 8.6. Informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários:
 - a. quantidade de profissionais: 2 (dois)
 - b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 100%
- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: elaboração de relatórios técnicos, análise e coleta de dados relativos a ativos financeiros e carteiras de valores mobiliários, atendimento a consultas e solicitações de clientes, lançamento de dados em sistema de tecnologia da informação, pesquisa de indicadores econômicos, participação em reuniões.
 - d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: é utilizado o sistema OPMAX, desenvolvido pela empresa Aurora Sistemas. As rotinas compreendem a consulta a fontes de jornais e mídia especializada; verificação em sistemas de tecnologia de informação de enquadramento de carteiras; troca de informações e dados com clientes; análise de regulamentos e carteiras de fundos de investimento, mediante solicitação de clientes; elaboração e conferência de relatórios periódicos ou quando solicitados.
- 8.7. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:



- a. quantidade de profissionais: 2 (dois)
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Edição e revisão de normas e políticas internas; Consulta de informações, cadastramento e atualização cadastral de clientes e prestadores de serviços; análise de rotinas contratuais; Consultas para verificação de eventuais edições de normas ou decisões que impactem na atuação da empresa; coordenação de serviços contratados junto a prestadores externos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Ferramentas de busca na rede mundial de computadores; planilhas e formulários cadastrais elaborados internamente; cadastramento de clientes e prestadores de serviços; exames relativos à verificação de perfil de investidores; acesso a páginas de órgãos e entidades reguladores e autorreguladores; exames para verificação do cumprimento de regras internas e externas, inclusive incidentes sobre a atividade de clientes da empresa; verificação de rotinas e procedimentos de natureza contratual.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

As atividades do setor são coordenadas por Sócio-Diretor, sendo-lhe atribuída total independência para o exercício de suas funções, assegurando-se, ainda, que suas manifestações sejam formalmente consignadas em atas de reunião ou comunicações internas próprias.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações consideradas relevantes

9. Remuneração da empresa

- 9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica: remuneração fixa por contrato de prestação de serviços de consultoria.
- 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
 - a. taxas com bases fixas: 0% (zero por cento)
 - b. taxas de performance: 0% (zero por cento)
 - c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18: 0% (zero por cento)
 - d. honorários por hora: 0% (zero por cento)
 - e. outras formas de remuneração: 100% (cem por cento) honorários em valores fixos recebidos mensalmente ou remuneração fixa pontual por serviços prestados.
- 9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento: não se aplica
- 9.4. Outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há outras informações consideradas relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

- 10.1. Aos sócios, dirigentes e colaboradores da GESTOR UM é vedado o recebimento de qualquer presente, cursos, viagens ou outras vantagens que possam afetar a autonomia de sua atuação, em especial quando oferecidos por representantes de instituições atuantes no mercado de valores mobiliários, recomendando-se, expressamente que, em caso de dúvidas em qualquer situação concreta, seja consultado o diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos
- 10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução: https://gestorum.com.br/consultoria-financeira/



11. Contingências

11.1. Descrição dos processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrição dos processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais em que a o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo.

- 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: Não há outras contingências.
- 11.4. Descrição de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:

- 12.1 Não há acusações decorrentes de processos administrativos, ou punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, não estando o Diretor responsável inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- 12.2 Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, que recaiam sobre o Diretor responsável.
- 12.3 O Diretor responsável não se encontra impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- 12.4 O Diretor responsável não se encontra incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

JOEL FRAGA DA SILVA Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários



DECLARAÇÃO

JOEL FRAGA DA SILVA, brasileiro, atuário, portador do documento de identidade nº 2032242717 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF sob o nº 555.713.950-87, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários; e SÉRGIO MAURO STIFELMANN, brasileiro, gestor financeiro, portador do documento de identidade nº 1004322721 (SSP-RS) e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.036.150-15, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e normas, DECLARAM, em relação à GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., que reviram o conteúdo do Formulário de Referência da sociedade e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, da política e das práticas adotadas pela empresa.

Porto Alegre, 07 de maio de 2025.

JOEL FRAGA DA SILVA

Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários

SÉRGIO MAURO STIFELMANN

Diretor de Conformidade